

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 004/2018 Período: de 02 a 30 de Abril 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

DECRETOS

SEM PUBLICAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA GPAD 052/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO – PB, no uso das atribuições legais, embasado no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Desterro, considerando a decisão judicial concedida liminarmente nos autos do Mandado de Segurança com Pedido de Liminar nº 0800028-05.2018.8.15.0391, que tem como Impetrante Fabiano Medeiros de Lima; considerando que é dever do Gestor Público fazer cumprir as decisões judiciais,

RESOLVE:

I- Manter os trabalhos de Fabiano Medeiros de Lima, brasileiro, solteiro, Funcionário Público efetivo, Jardineiro, inscrito sob CPF (MF) nº 063.213.314-73 e RG Nº 3615637 SSP/PB, matrícula Nº 612, na mesma unidade de trabalho em que o mesmo já vem prestando os seus serviços, ou seja, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante o cumprimento de carga horária de 30 (trinta) horas de serviços, durante a semana, sendo 06 (seis) horas de serviços diários, de Segunda à Sexta-feira, trabalhando das 08:00hs às 14:00hs. É a determinação. Publique-se, Comunique-se à Secretaria/Unidade de trabalho onde os serviços são prestados e Cumpra-se.

Desterro/PB, 02 de Abril de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO - PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DO GPAD 053/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, com base no Art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal, criado pela Lei Municipal № 132/2003 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, a pedido, da Senhora ELIZIANA ARRUDA CRUZ, portadora do CPF/MF sob o nº 026.923.484-51, Matrícula de nº 531, Servidor Público EFETIVO e Estável, no Cargo de PROFESSOR P2 CLASSE B 30 HORAS, pertencente à Secretaria de Municipal de Educação do Município de Desterro/PB, por um período de 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser renovado por igual período ao final do mesmo, como também poderá ser interrompido a qualquer tempo, seja por pedido do Funcionário ou por interesse do Serviço Público, começando este em 16 de Março de 2018 término em 16 de Março de 2020, conforme despacho da Secretaria Municipal de Administração do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se Publique-se

Desterro/PB, 02 de Abril de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DO GPAD 054/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO/PB, no uso das atribuições legais e visando o cumprimento da determinação judicial referente ao Processo nº 0800208-21.2018.815.0391, movida por MARINETE OLIVEIRA DA SILVA CANDEIA, e, no cumprimento das determinações legais,

RESOLVE:

- 1- Tornar sem efeito a Portaria nº 007/2018, do Município de Desterro, e, restaurar a Portaria GAPD nº 066/2016, do Secretário de Administração de Desterro, que readaptou a senhora Marinete Oliveira da Silva Candeia, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professora P2 Classe B, 30 horas, matrícula nº 0084, Portaria nº 0189/99, para a função de ORIENTADORA EDUCACIONAL, passando a prestar serviços na Unidade Municipal PRÉ-ESCOLAR GENTE INOCENTE, localizada na zona urbana de Desterro PB.
- 2- A carga horária de 30 horas semanais constantes na Portaria nº 066/2016, deve ser cumprida conforme o horário regular de funcionamento da Unidade Municipal PRÉ-ESCOLAR GENTE INOCENTE, que funciona apenas nos turnos da manhã e tarde, não funcionando no turno noturno, e, como a referida escola funciona das 07:00hs às 11:00hs, no horário matutino, e, das 13:00hs às 17:00hs, no horário vespertino, deve ser a carga horária cumprida em um expediente integral e complementada no horário oposto.
- $\mbox{3-}$ A presente Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Desterro/PB, 16 de Abril de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO - PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO GPAD 055/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, com base no Art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal, criado pela Lei Municipal № 132/2003 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, por motivo de posse em outro cargo inacumulável a Senhora GILCLÉSSIA CONCEIÇÃO DA SILVA, portadora do CPF/MF sob o nº 034.917.354-08, Matrícula de nº 664, Servidor Público EFETIVO e Estável, do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente à Secretaria de Ação Social do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se Publique-se

Desterro/PB, 18 de Abril de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO GPAD 056/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora NADJA DE ALMEIDA SOUSA, portadora do CPF/MF sob o nº 893.034.584-00, do Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o símbolo CC-1, pertencente à Secretaria de Educação do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se Publique-se

Desterro/PB, 19 de Abril de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO - PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO GPAD 057/2018.



MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 004/2018 Período: de 02 a 30 de Abril 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ARÍCIA DE ALMEIDA SOUSA, portadora do CPF/MF sob o nº 117.650.264-66, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o símbolo CC-1, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se Publique-se

Desterro/PB 19 de Abril de 2018

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO - PREFEITO CONSTITUCIONAL

OFÍCIOS

OFÍCIO № 027/2018 2018. GPAD, DESTERRO/PB, 16 DE ABRIL DE

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA

COORDENADOR DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA NA PARAÍBA

JOÃO PESSOA - PARAÍBA

ASSUNTO: RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA GARANTIA SAFRA.

Venho através deste, informar que apartir desta data o Responsável pelas as informações referentes ao Programa Garantia Safra do Governo Federal no Município de Desterro/PB, será a pessoa indicada por esta Municipalidade, o qual segue abaixo as informações.

Nome completo: ANANIAS SIMÕES DOS SANTOS

Apelido:

Sexo: MASCULINO CPF: 064.598.504-02 Estado civil: SOLTEIRO

Número do RG e órgão emissor: 4001855 SSP/PB Nome da mãe: ALDACI SIMÕES DOS SANTOS

Data de nascimento: 10/08/1987

Naturalidade (município e estado): DESTERRO/PB

Endereço residencial com CEP: RUA SILVEIRA DANTAS, S/N, CENTRO, DESTERRO/PB –

CEP: 58.695-000

Telefones de contato: 83 9 8636-8336 E-mail (Obrigatório): ananiasdesterro@gmail.co

Escolaridade: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nome da secretaria municipal: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função na Secretaria: SECRETÁRIO

Quanto tempo está à frente da Secretaria (semanas, meses, anos): 01 (UM) ANO E 03

(TRÊS) MESES.

Certos de sermos atendidos renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

OFÍCIO № 031/2018 2018.

GPAD, DESTERRO/PB, 27 DE ABRIL DE

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DESTERRO – PARAÍBA

ASSUNTO: ENVIO DE DESPESAS.

Venho através deste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, informar o encaminhamento do Balancete, das despesas do Poder Executivo Municipal referente ao mês de Fevereiro de 2018, bem como relação de extratos, de empenhos, de acordo com os ditames da Lei 4.320/64 e LRF 101/2000, combinados com as determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíha

Certos de sermos atendidos renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO - PREFEITO CONSTITUCIONAL

PROJETOS DE LEI

SEM PUBLICAÇÕES

CONTRATOS DE IMÓVEIS

SEM PUBLICAÇÕES

CONTRATOS DE PESSOAL

CONTRATO № 083/2018

CONTRATADO: JOSÉ ONALDO RIBEIRO DE MACEDO.

OBJETO: PROFESSOR P2, NÍVEL 1, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, COM A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASSIMIRA LEITE MONTENEGRO.

VALOR: 1.768,39 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)60%.

CONTRATO № 084/2018

CONTRATADO: MONYKE GONÇALVES OLIVEIRA DE ALMEIDA.

OBJETO: COORDENADORA NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Desterro – PB/ PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.

CONTRATO № 085/2018

CONTRATADO: MARYZE ENÉAS DE LIMA.

OBJETO: FONOAUDIÓLOGO NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).

VALOR: R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.



MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 004/2018 Período: de 02 a 30 de Abril 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Desterro – PB/ PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.

CONTRATO Nº 086/2018

CONTRATADO: JANAÍNA FERREIRA DE ARAÚJO.

OBJETO: NUTRICIONISTA NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).

VALOR: R\$ 1.512,00 (UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Desterro – PB/PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.

CONTRATO № 087/2018

CONTRATADO: LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES.

OBJETO: SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE DADOS PARA FINS DE JUSTIFICATIVAS DE OBRAS PACTUADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)40%.

CONTRATO Nº 088/2018

CONTRATADO: ROBERTA CLÉFIA MALAQUIAS DE OLIVEIRA.

OBJETO ASSISTENTE SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social/RECURSOS DO PROGRAMA/CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

ATOS DESTERROPREVE



FOLHA DE IMPLANTAÇÃO

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS

PROCESSO: 003/2018 SERVIDOR: AMILSON WALBER MATRÍCULA: 089

Considerando que o Benefício de Aposentadoria não pode ser inferior ao Salário Mínimo em observância ao art. 201 da Constituição Federal, este benefício irá acompanhar os reajustes anuais atribuídos ao Salário Mínimo.

Autorizo a implantação dos <u>proventos de aposentadoria</u> em folha de pagamento do **DESTERROPREVE**, conforme **CÁLCULOS** em anexo.

Encaminhe-se o processo ao setor financeiro (contabilidade / tesouraria) para implantação em folha de pagamento, bem assim para observar a existência de consignações em folha de pagamento.

Desterro, PB, 02 de abril de 2018.





PORTARIA AP - 06/2018

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro – DESTERROPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 003/2018:

RESOLVE

ART. 1º- Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor AMILSON WALBER, motorista, matrícula 089, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º, 1 da Constituição Federal/1988 c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 30 da Lei Municipal nº 207/2009.

ART. 2°- Registre-se. Publique-se.

Desterro, PB, 02 de abril de 2018.





MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 004/2018 Período: de 02 a 30 de Abril 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

Verteció de Elmeido Justo endeito CPF: 428.092582-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo Prefeito Constitucional Interino

JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Administração: